



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2056 de 25 de MARÇO DE 2021 .

PRORROGA O PRAZO DE
VENCIMENTO DO PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2020, de que
trata a LEI MUNICIPAL Nº 2049 de 30 de
Dezembro de 2020 e da Ementa de Lei nº 2051
de 26 Fevereiro de 2021, conforme especifica e
da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Casca –MG, aprova e eu o Prefeito Municipal de Rio Casca, Adriano de Almeida Alvarenga, no uso de suas atribuições legais, Sanciono a seguinte Lei:

Considerando as disposições legais da LRF, no equilíbrio das contas públicas e do interesse público na arrecadação tributária para atendimento da população do Município de Rio Casca –MG,

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento da LEI MUNICIPAL Nº 2049 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, em seu artigo 5º, para ingresso REFIS/2020 e o correspondente pagamento, sendo de 26 de Fevereiro de 2021, e também da Ementa de Lei Nº 2051 de 26 de Fevereiro com vencimento na data de 07 de Abril de 2021, prorrogado para até a data de 30 de Julho de 2021

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Rio Casca, 25 de Março de 2021.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal